
PORTARIA Nº 83, 14 DE JULHO DE 2021.

“RESOLVE REVOGAR A PORTARIA Nº 046 DE 21 DE MARÇO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DO SERVIDOR JORGE BORGES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí - IPASET no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020), bem como o art. 43 da Lei nº 9.757/2013.

Considerando a ilegalidade verificada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará através do Acórdão nº 38.476 de 06 de maio de 2021 – Processo nº 201606602-00, o Superintendente, Antônio Silva, no uso das atribuições legais com fulcro no art. 43 da Lei nº 9.757/2013 c/c art. 672 do RITCM/PA e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a concessão do benefício de aposentadoria do (a) servidor (a) **JORGE BORGES**, uma vez que o TCM/PA considerou ilegal e negou o registro da Portaria nº 042/2016, de 21 de março de 2016, face a incorreta instrução processual.

Art. 2º - O (a) servidor (a) será retornado ao seu órgão de origem (reversão) para as providências necessárias de regularização de sua situação funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 042 de 2016.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

.....
ANTONIO SILVA
Superintendente do IPASET
Port. 387/2021 - GP